

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**19.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 12 de junho de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Des. Henrique Veiga Lima e o Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado), bem como a presença do Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto – Procurador de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e a Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido do Exm. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado), com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura do seguinte Acórdão: **1)** **Processo n. 0672178-38.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Axes Serviços de Comunicação LTDA.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogada: Dra. Bruna Cristina Cichitte Andrade (14200/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Resultado: Por maioria de votos, em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora. Decisão:** Lido e assinado.Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4005878-78.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maxuylen de Oliveira Batista.** Advogado: Dr. Dheymison Albuquerque da Silva (12223/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (05.06.2024). **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante Maxuylen de Oliveira Batista.** Advogado: Dr. Dheymison Albuquerque da Silva (12223/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **3) Processo n. 0800233-73.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10.483/AM). **Agravado: Barão Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimaraes Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (OAB/AM n. 10.483). **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado Barão Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR) **(Videoconferência). Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0710787-42.2012.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Friller Brasil Alimentos LTDA.** Advogado: Dr. Laureano Cezar Elias Muller (1633/AM). Advogado: Dr. Thiago Andrade de Melo (7214/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira**. Sustentações Orais realizadas: Pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (OAB/AM nº 18.808). Pelo Apelado: Friller Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Laureano Cezar Elias Muller (1633/AM) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 4003522-42.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Francisco Daire Lopes.** Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente Francisco Daire Lopes.** Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Revisora. **6) Processo n. 0604870-82.2022.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (20217/CE). **Apelado: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM**. Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (20217/CE). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde LTDA - EPP.** Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **8) Processo n. 0769441-07.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: G. Andrade Gomes EIRELI.** Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Marcelo Ferreira da Costa Filho (7023/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (OAB/AM n. 11.333). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelado Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (OAB/AM n. 11.333). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação Cível n. 0769441-07.2021.8.04.0001 - Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - em que são partes as acima nominadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira (Relator), Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e João de Jesus Abdala Simões. Impedimentos: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Des. Paulo César Caminha e Lima. **9) Processo n. 4013923-37.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogada: Dra. Priscila Abrantes Nogueira Fernandes (21381/PB). Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/AM A1037). Advogada: Dra. Natashe Mesquita de Medeiros (OAB/GO 27.237). **Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAB/AM A1037). Advogada: Dra. Priscila Abrantes Nogueira Fernandes (21381/PB). Advogada: Dra. Natashe Mesquita de Medeiros (OAB/GO 27.237). Sustentação Oral: Dr. Francisco David Veras Rocha. **Decisão**: Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **10) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista**:pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha (em 29.05.2024). **Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 29.05.2024). **Adiantou o voto com a divergência**: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 29.05.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **11) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados 222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n. 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **12) Processo n. 0671104-46.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: BDR Group Es Comércio de Cosméticos LTDA. Apelante: Princípia Es Comércio de Cosméticos Eireli. Apelante: Paraíso Comércio de Cosméticos LTDA.** Advogada: Dra. Patrícia Cristina Cavallo (162201/SP). Advogada: Dra. Ana Cristina Casanova Cavallo (125734/SP). **Apelado: Estado do Amazonas**. Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0671104-46.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. Impedimento: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **13) Processo n. 4006586-94.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Helton Pimentel Barroso.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do** **Estado do Amazonas**. Beneficiária: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A). Advogado: Dr. Alessandro Puget Oliva (1411A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão: ACÓRDÃO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n. 4006586-94.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a presente reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. Impedimento: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **14) Processo n. 4008609-13.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Maria de Vasconcelos Filho.** Advogado: Dr. Diego Alves Piccolloto (16554/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especializada no Meio Ambiente.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandier**a. **\*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão**: Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **15) Processo n. 4010590-77.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Única de Carauari/AM. Juiz Prolator: Dr. Jânio Tutomu Takeda. **Agravante: Município de Carauari/AM.** Procurador do Município: Dr. José Pereira de Moura Neto (7397/AM). **Agravada: Jaqueline Gonzaga Gomes.** Advogada: Dra. Jordanna Gonçalves Duarte (13557/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira e Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Desa. Maria das Graças Pessôa

Figueiredo. **16) Processo n. 4011411-81.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: V. das Chagas Vieira e Cia LTDA.** Advogada: Dra. Priscila Santos de Souza (10605/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (18.808/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em denegar a segurança requerida nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira e Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **JULGAMENTO EM MESA. 17) Processo n. 0008342-12.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada do Meio Ambiente. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Indústria de Papel Sovel da Amazônia LTDA.** Advogada: Dra. Jéssica Gomes Ferreira (6826/AM). **Embargado: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM.** Advogado: Dr. Elvis Caldas Neves (11804/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0008342-12.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. edo (Relatora), Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima e João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Des. Cezar Luiz Bandiera.Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**